

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 77

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 27 de abril de 2017

MPPE recomenda medidas para prevenir ataques de tubarões

Medidas incluem melhorar serviço de salvamento, promover a educação ambiental e controle urbano

Preocupado com as deficiências dos serviços de acompanhamento e atendimento de urgência aos banhistas na orla do Recife, em especial nos casos de afogamentos e ataques de banhistas por tubarões, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou uma série de iniciativas para aumentar a segurança dos frequentadores das praias da capital pernambucana. De acordo com a recomendação, todas devem ser efetivadas no prazo máximo de 30 dias.

Conforme explica o promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital, Ricardo Coelho, dados da Secretaria de Defesa Social apontam que entre 300 e 500 mil pessoas frequentam as praias da Região Metropolitana do Reci-

fe nos finais de semana. Esse público, no entanto, estaria exposto em razão da falta de ações educativas, esparsa sinalização dos pontos de risco e baixo efetivo do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar).

Como alternativas, o MPPE recomendou ao Governo do Estado que realize concurso público para provimento de vagas a fim de atender à demanda existente do GBMar, o que, segundo resposta enviada pelo Corpo de Bombeiros, está sendo providenciado com a abertura de certame. O Estado também deve promover campanhas publicitárias e trabalhos de educação ambiental a fim de orientar os banhistas e praticantes de esportes aquáticos a fim de prevenir acidentes.

Outra medida recomendada foi a análise, por parte do Estado, de instituir pensão e um programa de amparo às vítimas de ataques de tubarão. O intuito do programa, segundo Ricardo Coelho, seria custear serviços médicos, oferecer assistência psicológica e estimular a reinserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Em relação à segurança dos banhistas, o MPPE recomendou ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco que aumente o número de postos fixos de guarda-vidas na orla, bem como equipe o GBMar com todos os instrumentos necessários à proteção aquática, como barcos e jet skis equipados com repelentes eletrônicos de tubarões. O Corpo de Bombeiros também deve reformular os proce-

dimentos de socorro às vítimas fora da água e providenciar área adequada para o pouso de helicóptero na orla do Recife, a fim de reduzir o tempo de deslocamento das vítimas às unidades de saúde.

Ao serviço de salvamento do GBMar, o MPPE recomendou aumentar a quantidade de boias de sinalização no mar e de bandeiras vermelhas em terra a fim de delimitar as áreas de risco e empregar o poder de polícia para evitar a presença de banhistas e praticantes de esportes em áreas consideradas de risco.

Outra medida apontada pelo promotor de Justiça Ricardo Coelho é a instalação de telas de proteção nos pontos da orla onde há correntes de retorno. O Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes

com Tubarão (Cemit) deverá realizar estudos para analisar a viabilidade de instalar os equipamentos.

Já ao município do Recife, o MPPE recomendou criar, no âmbito da Guarda Municipal, um grupo de salvamento para atuar nas praias da capital, além de promover o ordenamento urbano a fim de delimitar as áreas adequadas para banho e práticas esportivas. Por fim, a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) devem atuar, dentro de suas atribuições, para evitar o descarte de resíduos em corpos de água e no mar, que contribuem para o desequilíbrio ambiental e o aumento nos casos de ataques de tubarão.

AVISO

Direito Penal
Tributário é tema
de curso

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), informa aos membros, servidores e estagiários do MPPE que estão abertas as inscrições para o curso Direito Penal Tributário – Técnicas Investigativas, a ser realizado na Sala A da ESMP, localizada na Rua do Sol, nº 143, Edifício IPSEP, 5º andar, no bairro de Santo Antônio. O objetivo do curso é capacitar membros, servidores e auditores em técnicas investigativas das ações penais tributárias.

Os interessados podem se inscrever até o dia 9 de maio, por meio do formulário eletrônico disponível no site www.mppe.mp.br (menu Institucional > Escola Superior > Cursos, palestras e seminários).

COMUNIDADE QUILOMBOLA ILHA DE MERCÊS, EM IPOJUCA

MP reforça atuação para reduzir conflitos entre comunidade e Porto de Suape

Diante dos novos imperativos oriundos do reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares da autodefinição de comunidade quilombola ilha de Mercês do Ipojuca, o procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, designou mais duas promotoras de Justiça para atuar em conjunto no inquérito civil da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ipojuca, que investiga a conduta da gestão de Suape em face dos direitos fundiários da referida comunidade. Com isso, o MPPE reforça o empenho para a solução dos conflitos existentes e a devida proteção dessas

comunidades tradicionais. A designação foi publicada no Diário oficial desta quarta-feira, 26 de abril.

Além da 2ª promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ipojuca, Bianca Stella Barroso, vão atuar conjuntamente as promotoras de Justiça Alice de Oliveira Moraes e Janaína do Sacramento Bezerra, ambas com atuação na Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. A Defensoria Pública da União em Pernambuco já sinalizou interesse em acompanhar o caso da comunidade Ilha de Mercês do Ipojuca. No dia 3 de abril, os moradores da

comunidade Ilha de Mercês voltaram a entrar em contato com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) após novas ações intimidatórias imputadas aos fiscais de campo de Suape, alegando fiscalizar novas construções, bem como não permitindo pescaria. O presidente da Associação de Moradores da Ilha de Mercês, Magno Manuel de Araújo destacou que está preocupado com as ameaças e possíveis conflitos, mesmo com o processo de certificação de comunidade quilombola já ter se iniciado pela Fundação Cultural Palmares. O processo de titulação definitiva segue em andamento.

O MPPE vem investigando as denúncias de conflitos entre moradores da comunidade Ilha de Mercês e fiscais de campo de Suape, com a instauração do referido inquérito civil na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Ipojuca desde o ano passado. No território da comunidade Ilha de Mercês passa um gasoduto construído pelo Porto de Suape, pois são áreas vizinhas. “O inquérito civil vai ser revisto porque, além de se tratar de uma área de preservação histórico-cultural já prevista no Plano Diretor de Suape (artigo 57, do Decreto-Lei nº37.160/2011), e

com a autodefinição e identificação pela Fundação Palmares, a área passa a ter um tratamento específico para a sua preservação”, explicou a promotora de Justiça de Ipojuca, Bianca Stella Barroso.

Com a nova configuração, a 2ª promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ipojuca encaminhou cópias dos autos do referido inquérito civil ao Ministério Público Federal em Pernambuco.

Fundação Cultural Palmares reconhece a autodefinição da comunidade quilombola Ilha de Mercês de Ipojuca – A Fundação Cultural Palmares, do

Ministério da Cultura da República Federativa do Brasil, emitiu certificado de autodefinição de comunidade quilombola Ilha de Mercês, do município do Ipojuca. É a primeira comunidade de Ipojuca que iniciou o processo de certificação. Representantes do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Defensoria Pública da União, da Prefeitura do Ipojuca e entidades da organização civil participaram de ato realizado pelas lideranças da comunidade, reunindo todos os moradores para explicar o que significa esse ato da Fundação Palmares. A celebração ocorreu no dia 31 de março.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 776/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 283/17-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**, 11ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 14ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 777/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 283/17-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**, 9ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 2ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 778/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 283/17-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO**, 5ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 3ª

Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 779/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 283/17-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA**, 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 780/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 283/17-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**, 12º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 22º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 781/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 283/17-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE**, 19ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 6ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 782/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 016/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**, 42º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 11º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de maio/2017, sem prejuízo do exercício de suas atribuições na 26ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 783/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 016/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª entrância, para o exercício no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de maio/2017, sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 784/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 016/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício no cargo de 20º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de maio/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 785/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal por meio do Ofício 287/2017 – PJC - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no

cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 786/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal por meio do Ofício 287/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 787/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, formalizada por meio do Ofício nº 287/2017 – PJC - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 788/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, formalizada por meio do Ofício nº 287/17-PJC - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS**, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 25º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de maio/2017, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 789/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias e Diego Melo (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em razão das férias da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 790/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça abaixo designado já se encontra em exercício cumulativo, inexistindo, portanto, ônus financeiro para este MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA**, 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em razão das férias da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 791/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da Lista Final de Habilitados para o cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, publicada no DOE de 18/05/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**, 7ª Promotora de Justiça Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 792/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 60/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**, 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em razão das férias do Bel. José Raimundo Gonçalves de Carvalho.

II - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Jataúba, de 1ª Entrância, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em razão das férias do Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 793/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 60/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em razão das férias do Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 794/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 60/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, em razão das férias do Bel. José Raimundo Gonçalves de Carvalho, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 795/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 60/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **GEORGE DIÓGENES PESSOA**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Agrestina, de 1ª Entrância, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em razão das férias do Bel. José Francisco Basílio de Souza dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 796/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 60/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em razão das férias da Bela. Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 797/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a sugestão da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOÃO ALVES DE ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª entrância, no período de 01/05/2017 a 31/05/2017, em razão do afastamento da Bela. Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 798/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 024/2017-Coord.14ª Circ.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DIOGO GOMES VITAL**, Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 799/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ato nº 110/2017-SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial da Justiça em 07 de fevereiro do corrente, por meio do qual foi instaurado regime especial de **Mutirão Judicial** na Vara Única da Comarca de Floresta;

CONSIDERANDO o afastamento da titular da 1ª Promotoria de Justiça de Floresta por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015 e a observância da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Béis. **VANDECI SOUSA LEITE**, 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, **FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Triunfo, **THINNEKE HERNALSTEENS**, Promotora de Justiça de Mirandiba, e **JOSÉ DA COSTA SOARES**, Promotor de Justiça de Tacaratu, todos de 1ª Entrância, para atuarem, em caráter cumulativo e excepcional, nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

II - Atribuir ao Coordenador da 14ª Circunscrição Ministerial a programação e divisão dos trabalhos junto ao Mutirão em destaque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 800/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **MAIO** de 2017, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	Geovana Andréa Cajueiro Belfort
06.05.2017	Sábado	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
07.05.2017	Domingo	Luciana Maciel Dantas Figueiredo
13.05.2017	Sábado	Sueli Araújo Costa
14.05.2017	Domingo	Eduardo Henrique Borba Lessa
20.05.2017	Sábado	Clóvis Ramos Sodré da Motta
21.05.2017	Domingo	Shirley Patriota Leite
27.05.2017	Sábado	Rivaldo Guedes França
28.05.2017	Domingo	Clóvis Alves Araújo

*Dia do Trabalho.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o **Plantão funcionará no Fórum Rodolfo Aureliano, sito à Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n Ilha Joana Bezerra – Recife-PE, das 13h às 17h.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 801/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **MAIO** de 2017, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das **13h às 17h**.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	23ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
06.05.2017	Sábado	Eduardo Leal dos Santos	1ª PJC Ipojuca
07.05.2017	Domingo	Josenildo da Costa Santos	39ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
13.05.2017	Sábado	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	2ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
14.05.2017	Domingo	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
20.05.2017	Sábado	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	4ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
21.05.2017	Domingo	Andréa Karla Reinaldo De Souza Queiroz	6ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
27.05.2017	Sábado	Núbia Maurício Braga	3ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.05.2017	Domingo	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 802/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MAIO** de 2017, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
06.05.2017	Sábado	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
07.05.2017	Domingo	Judith Pinheiro Silveira Borba	3º Procurador de Justiça Cível
13.05.2017	Sábado	João Antônio de A. Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
14.05.2017	Domingo	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
20.05.2017	Sábado	Maria Bernadete Martins Azevedo	5º Procurador de Justiça Cível
21.05.2017	Domingo	Francisco Sales De Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
27.05.2017	Sábado	Maria Betânia Silva	4º Procurador de Justiça Cível
28.05.2017	Domingo	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 803/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MAIO** de 2017 do corrente, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
06.05.2017	Sábado	Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça Criminal
07.05.2017	Domingo	Laise Tarcila Rosa De Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
13.05.2017	Sábado	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
14.05.2017	Domingo	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
20.05.2017	Sábado	Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa	17º Procurador de Justiça Criminal
21.05.2017	Domingo	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
27.05.2017	Sábado	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
28.05.2017	Domingo	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 804/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **MAIO** de 2017, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Fórum: Josué Custódio de Albuquerque

Endereço: Av. Fernando Bezerra, nº 128, Centro, Ouricuri

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carmen Helen Agra de Brito
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carmen Helen Agra de Brito
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Fórum: Dr. Manuel Souza Filho

Endereço: Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

Fórum: Des. João Batista Guerra Barreto

Endereço: R Sen. Paulo Guerra, 325 - Centro - Cep: 56800000, Afoogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Afoogados	Auriniton Leão Carlos Sobrinho
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

Fórum: Clóvis de Carvalho Padilha

Endereço: Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, Arcoverde

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Daniel de Ataíde Martins
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

Fórum: Ministro Eraldo Gueiros Leite

Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 34, Centro, Garanhuns

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. Do Amaral
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras

Endereço: Av. José Florêncio, s/nº, Maurício de Nassau, Caruaru

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Fernanda Henriques da Nóbrega
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Leônio Tavares Dias
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Promotória de Justiça de Ibirajuba
18.05.2017**	Quinta-feira**	13h às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Mariana Cândido Silva
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo

**Feriado Municipal em Caruaru

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

Fórum: Prof. Aníbal Bruno

Endereço: Lt. Dom Acácio Rodrigues Alves, s/n, Quilombo II, Palmares, CEP 55540-000 (acesso pela antiga BR-101)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Reus Alexandre Sarafini do Amaral
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Promotória de Justiça de Belém de Maria
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Ivo Pereira de Lima
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Promotória de Justiça de Gameleira

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fórum: Dr. Humberto da Costa Soares
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 482, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Cabo	Tathiana Barros Gomes
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo	Aída Acioli Lins de Arruda
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo	Cláudia Ramos Rodrigues
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo	Aída Acioli Lins de Arruda
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo	Bianca Stella Azevedo Barroso
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo	Paula Catherine de Lira Aziz
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Fórum Dr. Otílio Guedes de Freitas Montenegro
Endereço: Av. Pan Nordestina, s/nº, Km 04, Vila Popular, Olinda – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Júnior
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maisa Silva Melo de Oliveira
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Izabel de Lizandra Penha Alves
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Amélia Gadelha Schuler
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Aparecida Barreto da Silva
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Carolina Miranda Jucá
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Fórum: Ministro Djalma Tavares da Cunha Melo
Endereço: Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Nazaré da Mata – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017	Segunda-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	João Elias da Silva Filho
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Fórum: Des. João Batista Guerra Barreto
Endereço: Av. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/nº, Centro, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Junior	Promotoria de Justiça de João Alfredo
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	Promotoria de Justiça de Orobó
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Junior	Promotoria de Justiça de Passira
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Junior	Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Junior	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Vertentes

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Fórum: Severino Joaquim Krause Gonçalves
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 256, Matriz, Centro, Vitória de Santo Antão

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Liana Menezes Santos
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Fórum Des. Henrique Capitulino
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 636, Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika loaysa Elias de Farias Silva
04.05.2017**	Quinta-feira**	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Krachete
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Eva Regina de Albuquerque Brasil
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernando Cavalcanti Mattos
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Bruno Melquiades Dias Pereira
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ízabela Maria Leite Moura de Miranda
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maisa Silva Melo de Oliveira

**Feriado: Dia da Fundação de Jaboatão dos Guararapes

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

Fórum: Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva
Endereço: Rua Imério Inácio, s/nº, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
06.05.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
07.05.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz

13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
14.05.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
21.05.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz

*Dia do Trabalho.

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 805/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 3ª e 5ª Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 609/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício nº 395/2017, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afoogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício nº 122/2017, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 609/2017, de 27/03/2017, publicada no DOE de 28/03/2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.04.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
30.04.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.04.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira

Leia-se:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.04.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho
30.04.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados da Ingazeira	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.04.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 806/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 669/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício N.º 092/2017-Coord. Circ, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 669/2017, de 30/03/2017, publicada no DOE de 31/03/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitã, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.04.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitã, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.04.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 807/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 14ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 609/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício 24/2017, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 609/2017, de 27/03/2017, publicada no DOE de 28/03/2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.04.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital

Leia-se:

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.04.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais

**Tiradentes

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23.04.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 84529/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias

Data do Despacho: 25/04/2017

Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de abril de 2017.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 25/04/2017

Expediente n.º: 981/17
Processo n.º: 0008833-4/2017
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 737/2017, publicada no DOE de 12/04/2017. Informe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público e, após, archive-se.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0009297-0/2017
Requerente: **SHIRLEY PATRIOTA LEITE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à CMGP para providências.*

Expediente n.º: 018/17
Processo n.º: 0009404-8/2017
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento.*

Expediente n.º: 004/17
Processo n.º: 0009596-2/2017
Requerente: **HELENA MARTINS GOMES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado por meio das Portarias PGJ nºs 757/2017 e 762/2017, publicadas no DOE de 21/04/2017 e 25/04/2017, respectivamente. Archive-se.*

Expediente n.º: 043/17
Processo n.º: 0009661-4/2017
Requerente: **FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Meio Ambiente para análise e subsídio ao solicitante, no que couber.*

Expediente n.º: 034/17
Processo n.º: 0009827-8/2017
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 025/17
Processo n.º: 0009879-6/2017
Requerente: **FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 009874-1, 009869-5, 009708-6, 009706-4, 009703-1, 009697-4, 009693-0, 009691-7, 009689-5, 009688-4, 009686-2, 009684-0, 009683-8, 009682-7, 009681-6, 009679-4, 009678-3, 009677-2, 009676-1, 009672-6, 009604-1, 009601-7, 009584-8, 009579-3, 009569-2, 009425-2, 009424-1, 009319-4, 009318-3, 009317-2, 009248-5, 009245-2, 009242-8, 009241-7, 009214-7, 009161-8, 009159-6, 009158-5/2017, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 009/17
Processo n.º: 0009918-0/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para conhecimento.*

Expediente n.º: 039/17
Processo n.º: 0009921-3/2017
Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 037/17
Processo n.º: 0009925-7/2017
Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 036/17
Processo n.º: 0009928-1/2017
Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 035/17
Processo n.º: 0009933-6/2017
Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 034/17
Processo n.º: 0009934-7/2017
Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 054/17
Processo n.º: 0009971-8/2017
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 110/17
Processo n.º: 0009974-2/2017
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 136/17
Processo n.º: 0009965-2/2017
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0009979-7/2017
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 048/17
Processo n.º: 0009988-7/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 044/17
Processo n.º: 0009989-8/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 061/17
Processo n.º: 0009990-0/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 063/17
Processo n.º: 0009991-1/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 062/17
Processo n.º: 0009992-2/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 047/17
Processo n.º: 0009993-3/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público*

Expediente n.º: 064/17
Processo n.º: 0009996-6/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 060/17
Processo n.º: 0009998-8/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 059/17
Processo n.º: 0010000-1/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 057/17
Processo n.º: 0010001-2/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 058/17
Processo n.º: 0010002-3/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 055/17
Processo n.º: 0010005-6/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 056/17
Processo n.º: 0010006-7/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 053/17
Processo n.º: 0010007-8/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 054/17
Processo n.º: 0010008-0/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 051/17
Processo n.º: 0010009-1/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 052/17
Processo n.º: 0010011-3/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 065/17
Processo n.º: 0010012-4/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 049/17
Processo n.º: 0010014-6/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 167/17
Processo n.º: 0010047-3/2017
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de abril de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 25/04/2017

Expediente n.º: CGMP 0953/2017
Processo n.º: 0008521-7/2017
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 01 (UMA) diária no valor de R\$ 389,26 ao Bel. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Assessor da Corregedoria Geral do MPPE, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Estágio Probatório – 2017, a se realizar em Pesqueira-PE no período de 06 a 07.04.2017, com saída no dia 06 e retorno no dia 07.04.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de abril de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 19 de abril de 2017

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Renato da Silva Filho-Corregedor Substituto, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Valdir Barbosa Júnior (substituindo o Conselheiro Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima) e Sineide Maria de Barros Silva Canuto.

Representante da AMPPE: Drª. Janaina do Sacramento Bezerra
Secretário: Dr. Petrócio José Luna.
Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato

MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Corregedor Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa que se encontra de licença e do Conselheiro Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicação:** O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que já encaminhou para a Assembleia o projeto de lei aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça e solicitado por este Conselho. Registrou ter tratado com o Presidente da Alepe, o qual se comprometeu em trabalhar pela aprovação em regime de urgência. Continuando, solicitou que o Colegiado indique o representante no Comitê de Gestão Estratégica, criado pela resolução nº 003/2013. O Colegiado indicou, por aclamação, o Dr. Ivan Porto. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que a Dr^a. Alice de Oliveira Moraes pediu que o Colegiado se pronuncie sobre a sua permanência no Comitê Estratégico da Tecnologia da Informação – CETI, já que foi indicada pela formação anterior do CSMMP para a vaga deste Colegiado. O Colegiado confirmou, à unanimidade, a indicação. O Corregedor Substituto Dr. Renato da Silva Filho registrou estar substituindo o Corregedor Dr. Paulo Lapenda o qual se encontra afastado de licença. Continuando, registrou que o projeto de lei encaminhado para Assembleia, a que se referiu o Presidente do Conselho, foi uma construção Coletiva apresentada pela CSMP para solução do problema cuja atribuição é do Colégio de Procuradores de Justiça. Essa foi a melhor solução para o caso posto e, se não foi estendida para a 2ª e 3ª entrância, é porque atinge o interesse de vários membros e por isso pede a AMPPE que abra a discussão a respeito deste assunto, a fim de construção da melhor proposta. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, corroborou as palavras do Corregedor Substituto e registrou que a modificação foi muito bem recebida pela categoria. Continuando, lembrou que a próxima sessão do Colégio de Procuradores de Justiça contará com a presença do Conselheiro Nacional do Ministério Público, Dr. Orlando Rochadel, e de representante do Corregedor Nacional, Dr. Portela. II - **Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 14ª Sessão Ordinária/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, à unanimidade. III – **Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: III.I – **Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 7816936. III.II – **Conversão de PP's em IC's:** Doc. 7899860, Doc. 7899822, Doc. 7899772, Doc. 7899794, Doc. 7899692, Doc. 7899706, Doc. 7899750, Doc. 7892103, Doc. 7887498, Doc. 7862469, Doc. 7900323, Doc. 7898295, Doc. 7898416, Doc. 7917089, Doc. 7911723, Auto 2015/2039611, Auto 2015/2045340, Auto 2014/1782375, Auto 2014/1614609, Auto 2014/1743036, Auto 2014/1588519, Auto 2015/2070553 e Doc. 7859410. III.III – **Prorrogação de Prazo:** Doc. 7894804, Doc. 7874453, Doc. 7884960, Doc. 7885001, Doc. 7885322, Doc. 7885197, Doc. 7891606, Doc. 7891967, Doc. 7860786, Doc. 7868602, Doc. 7868459, Doc. 7868381, Doc. 7868225, Doc. 7868150, Doc. 7886415, Doc. 7880645, Doc. 7880044, Doc. 7880103, Doc. 7873385, Doc. 7873294, Doc. 7873204, Doc. 7873042, Doc. 7872896, Doc. 7872573, Doc. 7872482, Doc. 7872330, Doc. 7872256, Doc. 7871954, Doc. 7871883, Doc. 7871750, Doc. 7868937, Doc. 7899922, Doc. 7899930, Doc. 7899926, Doc. 7902265, Doc. 7866876, Doc. 7899353, Doc. 7902191, Doc. 7902127, Doc. 7892890, Doc. 7891176, Doc. 7893182, Doc. 7893064, Doc. 7893115, Doc. 7891297, Doc. 7891437, Doc. 7892975, Doc. 7891631, Doc. 7889409 e Doc. 7892883. III.IV – **Recomendação:** Doc. 7873325, SIIG 0007518-3/2017, SIIG 0006976-1/2017, Doc. 7941822 e SIIG 004925-2/2017. III.V – **Ação Civil Pública:** Doc. 7881112, Doc. 7876686 e Doc. 7876225. III.VI – **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):** Doc. 7863152. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIU CONHECER-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; e D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS, ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELEECIDA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO.** V - **Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Dr^a. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): s/nº, 5º Relatório Trimestral 1/11/2016 a 31/1/2017, 11ª Circunscrição, Limoeiro, 1ª Promotoria de Justiça de Carpina, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2550836, 14ª Promotoria de Justiça da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2017/2603306, 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2017/2621093, 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2017/2621147, 1ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania de Petrolina, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2014/1498959, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2013/1072076, 2014/1753663, 2016/2307534, 2016/2346947, 2016/2354084, 2016/2435979, 2016/2465963, 2016/2468231 e 2016/2512809, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. 2014/1765712, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2014/1461093, 2015/2163419, 2012/859769, 2016/2276115, 2016/2359236, 2013/1367180 e 2010/62962, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2011/564504, 2013/1070916 e 2013/1086918, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. 2015/1868173, relatando e votando pela devolução a Promotoria de Justiça de origem. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2015/1868173 nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que acaba de receber a concordância do Dr. Cláudio Portela em relação à promoção para o cargo de Procurador de Justiça, desde que não seja feita nenhuma sucessão oriunda dessa movimentação. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 266/2017

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o teor dos registros constantes nos assentamentos funcionais dos servidores até a data da presente Portaria;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MAIO DE 2017**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
01.05.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Mônica Cristina Araújo Montenegro Adalberto Muzzio de Paiva Neto	Flávio França da Silva Antônio Batista M. Filho
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Benjamin da Silva Júnior Alessandro Barbosa Leal	Urakitan Rodrigues Silva Stevison Máximo Costa
06.05.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Roberto Alves Gomes Júnior Mônica Cristina Araújo Montenegro	Adolfo Vilanova de Assis Heraldo Assis Rosa Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Lucielly Cavalcante de Oliveira Humberto Bezerra Soares Filho	Carlos Luiz de França Edson Hugo de Amorim
07.05.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Mylena Cruz Arcoverde Fred Vasconcelos da Silva	Décio de Carvalho Padilha Arugaigue Ferreira de Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Zilda Maria de A. Oliveira Sayonara Freire de Andrade	José de Sá Araújo Flávio França da Silva
13.05.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Francisco Jackson R. dos Santos Aristhon José Clemente dos Santos	Wellington José de Almeida Urakitan Rodrigues Silva
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Marcela Cavalcante da C. L. Ferreira Severina Glacineti S. da Silva	João Cordeiro Sobrinho Adolfo Vilanova de Assis
14.05.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Márcia de Moraes Nunes Machado Hamilton Félix dos Santos	Heraldo Assis Rosa Lima Décio de Carvalho Padilha
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Jorge Alexandre S. de Alcântara Alexsandro Romão B. da Silva	Cláudio Evêncio de Araújo José de Sá Araújo

20.05.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Paulo Cesar de Lima Ronilson Araújo de Brito Figueiredo	Otniel Lopes dos Santos Cláudio Evêncio de Araújo
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Artur Lins e Mello de Figueiredo Múcio Márcio Miranda Marinho	Pedro Fidelis N. Filho João Cordeiro Sobrinho
21.05.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Alerrandro Cavalcante de Oliveira Roberto Aires de Vasconcelos Jr.	Célio Ferreira Amâncio Antônio Batista M. Filho
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Swami Carvalho Gurgel Josenildo Melquedes de Lima	Flávio França da Silva Marcelo Cavalcante Lima
27.05.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Lorena Freire Galvão R. da Costa Francisco de Souza Bonifácio	Roberto Moura de Sena Heraldo Assis Rosa Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Leylianne Fernandes Santos Kamila Renata Bezerra Guerra	Adolfo Vilanova de Assis Pedro Fidelis N. Filho
28.05.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Marcelo Oliveira Resende Janaína Negreiros Sieber Padilha	Décio de Carvalho Padilha Arugaigue Ferreira de Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Robson de Albuquerque Vieira Camila de Almeida Santos	José de Sá Araújo Célio Ferreira Amâncio

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 267/2017

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MAIO DE 2017**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
		13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Agnaldo Batista da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Ângela Maria Gomes Sá	Josivaldo Alves de Souza
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ângela Maria Gomes Sá Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Fabio Rodrigues Magalhães	Serginaldo Antunes de Oliveira
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fabio Rodrigues Magalhães Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. Nascimento Isa Daniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Daniele de Melo Neto Priscilla de Araújo M. Nascimento	Josivaldo Alves de Souza
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Correa de Araújo Janicléia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janicléia de Alencar Santos Juliana Pessoa Correa de Araújo	Serginaldo Antunes de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Cícero Clebson P. Rabelo Jr	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Wesley de Medeiros Almeida Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Wesley de Medeiros Almeida Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Núbia de Moraes Veras Brito Cícero Clebson P. Rabelo Jr	Manoel Pereira de Carvalho Neto
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Núbia de Moraes Veras Brito Cícero Clebson P. Rabelo Jr	Manoel Pereira de Carvalho Neto
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Anderson Pereira da Silva Luciene Virgínia S. dos Santos	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEira	Anderson Pereira da Silva Luciene Virgínia S. dos Santos	Manoel Pereira de Carvalho Neto

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Evaldo Viar da Silva
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá José Clélio de Lyra Júnior
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa José Alberto Basílio Monteiro
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luis Viana Campelo Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Isabela de Luna Costa
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira André Luis Viana Campelo
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierre Soares Barbosa Inalda Porfírio Ferreira
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Ozil Osmário Gomes Ferreira
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Alfrânio Robespierre Soares Barbosa

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Sérgio de Castro Sato Buarque
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Valberes Sabino da Silva Márcio Adson da Silva Silveira
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão Djane Gabriela do Rego Pontes
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa Leilane Almeida Paixão
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rego Pontes Valberes Sabino da Silva
18.05.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida André Rigaud Magalhães Almeida
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloisia de Cássia Vilela Valença Ivan Salles Tavares Gusmão
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão Thalita Magdala e Silva
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuel Sousa Xavier Rui Barbosa
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Júnior Leonel Brito C. de Almeida

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Luciana Bezerra de Almeida	Arnaldo José da Silva Carlos Roberto Bezerra Brito
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luciana Bezerra de Almeida Hebert de Souza Rodrigues	Jurandi Oliveira da Silva José Pedro Soares Silva
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Gabriella Cavalcanti de L. Souza	José Soares de Souza Sérgio Murilo Silva Santos
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva Felipe Euclides Lauriano Araújo	Carlos Roberto Bezerra Brito Jurandi Oliveira da Silva

14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva Djalma Nicácio da Silva	José Pedro Soares Silva Tarcísio Eugênio Santos
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Silvia Maria dos Ramos Silva	Jaderson Barbosa de Oliveira José Soares de Souza
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Maria Josenilda R. M. Silva	Tarcísio Eugênio Santos Carlos Roberto Bezerra Brito
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Gabriella Cavalcanti de L. Souza Luiz Martins de Oliveira	Ademilton Alves da Silva José Pedro Soares Silva
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Luciana Bezerra de Almeida	Jurandi Oliveira da Silva Jaderson Barbosa de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Tiago Rego B. Rodrigues de Araújo Maria Luiza Duarte de Araújo	Paulo José da Silva Ibson Tavares de Araújo
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Naelcio Antônio Alves Rafael Lucchesi C. Leão Monteiro	Roberto Moura de Sena Otniel Lopes dos Santos
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Rafael Lucchesi C. Leão Monteiro Naelcio Antônio Alves	Edson Hugo de Amorim Célio Ferreira Amâncio
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Maria Madalena da Silva França	Stevenson Máximo Costa Paulo José da Silva
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Madalena da Silva França Samuel Ferreira da Silva Filho	Ibson Tavares de Araújo Carlos Luiz de França
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Alexandra do Nascimento F. de Souza	Paulo Geandro da Silva Walter Araújo Martins
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Wagner Alves Matias de Souza	Paulo José da Silva Ibson Tavares de Araújo
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos Altamir Barbosa de Lima	Urakitan Rodrigues da Silva Edson Hugo de Amorim
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Adauto Alex dos Santos	Carlos Luiz de França Flávio França da Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Luiz Carlos dos Santos	Romildo de Freitas Gomes
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	Romildo de Freitas Gomes
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maria Áurea de Araújo Gomes Elza de Lourdes de O. Andrade	Sebastião A. de Albuquerque
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Lucimar Ferreira da Silva Kátia Maria da Silva	Sebastião A. de Albuquerque
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Amon Francisco da Silva Paulo Fernandes	José Luiz Querino
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Eliane Xavier de Andrade Ana Lígia de Menezes	José Luiz Querino
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Petrônio Vicente de Lima José Francisco de Lima Filho	José Francisco de Lima Filho
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Paulo Fernandes Anaci Alves Pedrosa de Souza	José Francisco de Lima Filho
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Elza de Lourdes de O. Andrade Maria Áurea de Araújo Gomes	Romildo de Freitas Gomes

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo José Leonaldo da Silva
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo José Leonaldo da Silva
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Tiago Gomes de Freitas Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Silvano Cavalcanti de Araújo	-
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima	José Luís da Silva
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís da Silva
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Tatiana Siqueira Sercondes Araújo	-
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Silvano Cavalcanti de Araújo	-
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís da Silva
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Tatiana Siqueira Sercondes Araújo	José Luís da Silva
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercondes Araújo Marcelo Borba Barbosa	Alex Ferreira de Oliveira
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Deborah Seródio Almeida Mesel	Alex Ferreira de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Fernanda Rego de Paula	Jessé Batista do Rego José Carlos Ferreira Silva
04.05.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Oliveira Vinícius Vasconcelos	Aurino Marques Cruz Filho Ademilton Alves da Silva
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Fernanda Rego de Paula Geovane Laurentino Vasconcelos	Tarcísio Eugênio Santos Cleandro Zeferino Pessoa
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Marcelo Mendes Monteiro	Ademilton Alves da Silva Jaderson Barbosa de Oliveira
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Mardson Moutinho	Cleandro Zeferino Pessoa Sylzoumar Soares C A Junior
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Pablo Ferraz	Sérgio Murilo Silva Santos Arnaldo José da Silva
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Renata Florêncio Cabral	Sylzoumar Soares C A Junior Ademilton Alves da Silva
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renata Florêncio Cabral Renato Barbosa dos Santos	Arnaldo José da Silva Cleandro Zeferino Pessoa
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Rosa Christina Oliveira	José Soares de Souza Sérgio Murilo Silva Santos
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Oliveira Vinícius Vasconcelos	Carlos Roberto Bezerra Brito Sylzoumar Soares C A Junior

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves	José Etevaldo Alves de Carvalho
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Maria Leite Cavalcante da Silva	-
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Maria Leite Cavalcante da Silva	-
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arruda
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	-
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	-

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 268 /2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MAIO DE 2017**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Manoel Antônio Eloi Silva Marcelo Cavalcante Lima
06.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Carlos Ferreira Silva Pedro Fidelis N. Filho
07.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Walter Araújo Martins Arnaldo de Oliveira Borba
13.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Antônio Batista M. Filho Roberto Moura de Sena
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcelo Cavalcante Lima José Carlos Ferreira Silva
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arugaigue Ferreira de Lima Wellington José de Almeida
21.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Stevison Máximo Costa
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Manoel Antônio Eloi Silva Otniel Lopes dos Santos
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Carlos Ferreira Silva Arnaldo de Oliveira Borba

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 269/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MAIO DE 2017**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.05.17	quarta	21:45	José do Rego Maciel	Arruda	José de Sá Araújo José Pedro Soares da Silva
10.05.17	quarta	21:45	José do Rego Maciel	Arruda	Edson Hugo de Amorim Roberto Moura de Sena
17.05.17	quarta	A definir	A definir	A definir	Sérgio Murilo Silva Santos José Carlos Ferreira Silva
21.05.17	domingo	19:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Arugaigue Ferreira de Lima Walter Araújo Martins
17.05.17	quarta	A definir	A definir	A definir	Flávio França da Silva Wellington José de Almeida
29.05.17	segunda	20:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Cláudio Evêncio de Araújo Adolfo Vllanova de Assis
31.05.17	quarta	16:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Carlos Roberto Bezerra de Brito Antônio Batista de Moura Filho

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 270 /2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 6697-1/2017,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **NATALIA FERRAZ DE MENEZES MACIEL**, matrícula nº 189.857-4, do cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 16/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017,

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 271 /2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do Ofício nº 037/2017, da Promotoria de Justiça de Condado, protocolado sob nº 8522-8/2017,

Considerando a anuência das chefias da servidora, constante no Ofício nº 002/2017, das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Bonito, datado de 23/03/2017,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MAIARA BATISTA NEVES**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula 189.453-6, na Promotoria de Justiça de Condado;

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/06/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 272/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2012, assinado em 22/12/2016,

Considerando, ainda, os termos do processo nº 009487-1/2017, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 12/04/2017;

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **IARA LEAL CORREIA**, Operadora de Computador, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Floresta à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na PJ – Floresta;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 23/12/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias: 20 e 25/04/2017
Expediente: CI 02/2017
Processo nº. 9859-4/2017
Requerente: Maisa Vieira da Costa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências.

Expediente: CI 07/2017
Processo nº. 10053-0/2017
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: E-mail/2017
Processo nº. 0009043-7/2017
Requerente: José Roberto Guerra
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 051/2017
Processo nº. 0010198-1/2017
Requerente: Assessoria de Comunicação
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício 012/2017
Processo nº. 0008922-3/2017
Requerente: Vítor de Albuquerque Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI 206/2017
Processo nº. 10073-2/2017
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para providenciar o devido pagamento, e em seguida, à CMGP para fins de desconto em folha do servidor. Solicito ainda, encaminhar comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Requerimento/2017
Processo nº. 0009597-3/2017
Requerente: Paulo Fernando Travassos de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 151/2017
Processo nº. 0010190-2/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo, cumpridas as formalidades legais. Segue para providências.

Expediente: Ofício 19/2017
Processo nº. 0006500-2/2017
Requerente: Dr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Encaminho para providências.

Expediente: CI 123/2017
Processo nº. 0009162-0/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para arquivamento.

Expediente: CI 197/2017
Processo nº. 0009232-7/2017
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL-SRP. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a abertura de processo licitatório pelo menor preço.

Expediente: CI 021/2017
Processo nº. 0009810-0/2017
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para arquivamento.

Expediente: CI 025/2017
Processo nº. 0004831-7/2017
Requerente: DEMPAG
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para arquivamento.

Expediente: CI 045/2017
Processo nº. 0008887-4/2017
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício 0020/2017
Processo nº. 0007410-3/2017
Requerente: Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Diante das informações prestadas pela AMPEO, autorizo o empenhamento da despesa.

Expediente: CI 056/2017
Processo nº. 0008891-8/2017
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 1002/2017
Processo nº. 0009287-8/2017
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido de anotação funcional da vitoriosa participação e contribuição da servidora, conforme solicitado.

Expediente: Ofício 26/2017
Processo nº. 0007671-3/2017
Requerente: Dr. Luciano Bezerra da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para análise, controle e providências necessárias.

Expediente: CI 007/2017
Processo nº. 0006819-6/2017
Requerente: Gerência da Divisão Ministerial de Compras
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para análise e providências cabíveis.

Expediente: CI 118/2017
Processo nº. 942852017
Requerente: Guilherme Girão.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para o devido empenhamento pelo menor preço.

Expediente: Ofício 126/2017
Processo nº. 000852962017
Requerente: Correios
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Diante das providências já tomadas na tramitação do documento original, archive-se.

Expediente: Ofício /2017
Processo nº. 0006342-6/2017
Requerente: PGJ
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para informar o impacto financeiro.

Expediente: CI 104/2017
Processo nº. 0009556-7/2017
Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para o devido empenhamento pelo menor preço.

Expediente: CI nº 0036/2017
Processo nº. 0008242-7/2017
Requerente: Assessoria de Comunicação
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a abertura de processo licitatório pelo menor preço.

Expediente: Ofício 132/2017
Processo nº. 0009442-12/2017
Requerente: Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Of. 34/2017
Processo nº. 9980-8/2017
Requerente: Dr. Flávio Henrique Souza dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício 027/2017
Processo nº. 0006008-5/2017
Requerente: Dr. Almir Oliveira de Amorim Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM para análise e providências cabíveis.

Expediente: CI 062/2016
Processo nº. 13529-2/2016
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar acerca da dotação financeira e orçamentária.

Expediente: CI 062/2016
Processo nº. 3089-2/2017
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar acerca da dotação financeira e orçamentária.

Expediente: Ofício 069/2017
Processo nº. 0009183-3/2017
Requerente: Dr. Sílvio Menezes Tavares
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 037/2017
Processo nº. 0008522-8/2017
Requerente: Dr. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para arquivamento.

Recife, 26 de Abril de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

Assessoria Jurídica Ministerial

CONTRATOS

Contrato nº 009/2017. Processo Licitatório nº 029/2016 – Pregão Eletrônico nº 002/2016. Contratada: ELVIS JOSÉ DE BRITO 01329777450. Objeto: Aquisição de 10 (dez) refletores de LED – 100w, para uso no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material – DEMPAM da Procuradoria-Geral de Justiça. DO VALOR: Será de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: Será de 12 meses, a partir da sua assinatura. Recife, 14 de março de 2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.
Contrato nº 012/2017. Processo Licitatório nº 004/2017 – Dispensa nº 001/2017. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de pessoa

jurídica, em regime emergencial, para a prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado (com chip) de gestão de frota, para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos) dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio, caminhonetes, vans, caminhões, reboques e motocicletas) que compõem a frota da Procuradoria-Geral de Justiça. DO VALOR: A Contratante pagará mensalmente a Contratada pelo objeto do presente Contrato, o valor equivalente as faturas apresentadas relativas ao efetivo consumo de combustível, bem como as relativas a manutenção efetivamente realizada + taxa de administração no patamar de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) correspondente ao mês anterior, perfazendo o valor global estimado de R\$ 242.724,27 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência: 02 meses, a partir da sua assinatura. Recife, 31 de março de 2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 113/2013. Prorrogação do prazo de negociação para reajuste e na manutenção de preço do Contrato MP nº 113/2013. Contratada: ELVIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. CPF/MF: 172.372.114-04. Recife, 05/04/2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

2º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 014/2014. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2017. Contratada: CONSERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 05.219.643/0001-44. Recife, 17/01/2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

5º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 31/2014. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 365 dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, a contar de 09 de abril de 2017. Contratada: PROAR AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ/MF: 02.970.197/0001-17. Recife, 05/04/2017. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 04/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 01/01/2017. Recife, 24/01/2017.

CONVÊNIO MP Nº 12/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA. Objeto: Conjugação de esforços e cooperação entre os convenientes, visando dar suporte às ações dos membros do MPPE que visam a defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 20/02/2017. Recife, 20/02/2017.

CONVÊNIO MP Nº 14/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE CARUARU, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU. Objeto: Conjugação de esforços e cooperação entre os convenientes, visando dar suporte às ações dos membros do MPPE que visam a defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 20/02/2017. Recife, 20/02/2017.

CONVÊNIO MP Nº 15/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Objeto: Conjugação de esforços e cooperação entre os convenientes, visando dar suporte às ações dos membros do MPPE que visam a defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 20/02/2017. Recife, 20/02/2017.

CONVÊNIO MP Nº 20/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE OLINDA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. Objeto: Conjugação de esforços e cooperação entre os convenientes, visando dar suporte às ações dos membros do MPPE que visam a defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 20/02/2017. Recife, 20/02/2017.

CONVÊNIO MP Nº 25/2017. Conveniente: ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Recife, 24/02/2017.

CONVÊNIO MP Nº 29/2017. Conveniente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA – IREP, mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO FIR – FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Recife, 15/03/2017.

CONVÊNIO MP Nº 32/2017. Conveniente: MUNICÍPIO DE CUMARU, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 25/03/2017. Recife, 27/03/2017.

TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 35/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE AMARAJI, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI. Objeto: Exclusão do servidor CLÁUDIO LUÍS ANDRADE FREITAS FACCIOLI, sendo os efeitos a partir de 02.01.2017. Data: 14/02/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 14/2014. Conveniente: MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Objeto: Prorrogação da cessão de MANOEL

PEREIRA DE CARVALHO NETO, por mais um ano a partir de 1º.01.2017. Data: 27/03/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 40/2013. Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Exclusão da servidora MARIA DE SOUZA RAMOS, a partir de 03.02.2017. Data: 14/02/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTICIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE; CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS; GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE; SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE; SECRETARIA ESTADUAL DA MULHER; CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA EM DEFESA DA SAÚDE; CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS e a DONEM. Objeto: Criação de um Comitê Gestor, visando uma cooperação técnica entre os participantes, uma atuação integrada, mediante a manutenção de um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, no sentido de acompanhar, de forma articulada, as providências adotadas pelos signatários em favor das famílias das crianças com síndromes e doenças raras no Estado de Pernambuco, dentro das respectivas competências institucionais dos entes envolvidos. Vigência: Será de 60 meses, a contar de sua assinatura.

Promotorias de Justiça

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 011/2017 – 44ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições do cargo cumulativo de 44ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra “b” da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Município do Recife, apenas no âmbito da 6ª Regional da Secretaria Executiva de Controle, possuía 16 milhões de reais, referentes aos anos de 2014/2015 aguardando a inscrição em dívida ativa não tributária em 23.04.2015;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria de Finanças do Município do Recife por meio do Ofício nº 43/2017-GSF (doc nº 7844870);

CONSIDERANDO que a desídia da autoridade competente em cobrar o débito poderá acarretar responsabilização nos termos do Código Penal (art.319) e da Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO o fim do prazo do procedimento preparatório sem que tenham sido concluídas as diligências;

RESOLVE converter, desde 09 de março de 2017, o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL e**

DETERMINAR ainda o seguinte:

1. Autuação do presente Inquérito Civil com o seguinte título: Inscrição na Dívida Ativa do Município do Recife;

2. Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, por e-mail, à Secretaria-Geral deste Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior, bem como à Corregedoria Geral deste Ministério Público;

4. Expedição de ofício à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se existem procedimentos de apuração de ilícitos e de inscrição em dívida ativa não tributária, encaminhando, inclusive, a documentação pertinente;

5. Expedição do ofício ao Prefeito do Município do Recife para que tome ciência dos fatos ora investigados e apresente informações acerca das providências efetivamente adotadas no sentido de regularizar a situação;

5. Junte-se aos autos o documento nº 7844870;

6. Por fim, registre-se no Sistema de Gestão Arquimedes.

Recife, 04 de abril de 2017.

HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural**PORTARIA Nº 012/2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a notícia de fato recebida por esta promotoria de Justiça sobre poluição atmosférica, proveniente da Padaria Camilly, situada a Rua São Luiz, nº 198, no bairro do Pina, acarretando vários incômodos à população circunvizinha;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população, de acordo com os termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 6.938/81;

CONSIDERANDO que constitui infração penal causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar danos à saúde humana (art. 54 da Lei nº 9.605/98 e art. 42, I, da Lei de Contravenções Penais);

CONSIDERANDO o fato de que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, *caput*, Constituição Federal);

CONSIDERANDO, caber ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, em especial o amparo ao meio ambiente, segundo dicção do art. 129, inciso III, da Constituição da República, não podendo este se furar a verificar a existência de lesões a tais interesses e conseqüente adoção das medidas pertinentes;

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, **RESOLVE INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, nos moldes da lei.

Por oportuno, aproveita para determinar as seguintes providências:

Registre-se e autue-se, com as peças informativas pertinentes;

Encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para fins de conhecimento.

Recife, 26 de abril de 2017.

RICARDO V. D. L. DE VASCONCELLOS COELHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA COM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES**Port. IC 023/2017-2ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº **078/2016** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar omissão do SUS na marcação de consultas obrigatórias**;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

4) Designo audiência oara o dia 16/05/2017, às 11 h, com notificação à Representante e à SMS.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de abril de 2017

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania
com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IPOJUCA PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 001/2015**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO**

Trata-se do **Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2015**, instaurado para averiguar a prática de suposto crime contra a ordem tributária noticiado através da COFIMP nº 005.03253/04-9 (Auto de Infração nº 005.03252/04-2) oriunda da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, instaurada em decorrência de fiscalização que constatou a falta de recolhimento de ICMS pela empresa TM Distribuidora de Petróleo Ltda. Observa-se que decorreu lapso temporal de mais 90 (noventa) dias desde a última prorrogação de prazo para conclusão PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de encerramento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

Ante o exposto, **RESOLVE** o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro no disposto no artigo 13, da Resolução RES-CPJ nº 004/2011, de 23.11.2011, publicada no DOE de 24.11.2011, **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

1. Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação;
4. Após, voltem-me os autos conclusos

Ipojuca, 06 de abril de 2017.

Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 002/2015**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO**

Trata-se do **Procedimento de Investigação Criminal nº 002/2015**, instaurado para averiguar a prática de suposto crime contra a ordem tributária noticiado através da COFIMP nº 2012.000002535613-17 (Auto de Infração nº 2012.000001876872-14) oriunda da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, instaurada em decorrência de fiscalização que constatou a falta de recolhimento de ICMS pela empresa Unilever Brasil S/A.

Observa-se que decorreu lapso temporal de mais 90 (noventa) dias desde a última prorrogação de prazo para conclusão PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de encerramento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

Ante o exposto, **RESOLVE** o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro no disposto no artigo 13, da Resolução RES-CPJ nº 004/2011, de 23.11.2011, publicada no DOE de 24.11.2011, **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

1. Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação;

4. Após, voltem-me conclusos

Ipojuca, 06 de abril de 2017.

Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 003/2015**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO**

Trata-se do **Procedimento de Investigação Criminal nº 003/2015**, instaurado para averiguar a prática de suposto crime noticiado através Documento de Fiscalização nº 184.704.13.26 da ANP, o qual gerou o Procedimento Administrativo nº 48611.000260/2013-46, instaurado em decorrência de fiscalização que constatou a comercialização de combustível fora das especificações estabelecidas pela ANP, praticada pela Usina Ipojuca;

Observa-se que decorreu lapso temporal de mais 90 (noventa) dias desde a última prorrogação de prazo para conclusão PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de encerramento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

Ante o exposto, **RESOLVE** o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro no disposto no artigo 13, da Resolução RES-CPJ nº 004/2011, de 23.11.2011, publicada no DOE de 24.11.2011, **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

1. Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação;

Após, voltem me conclusos

Ipojuca, 06 de abril de 2017.

Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 006/2015 DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Trata-se do **Procedimento de Investigação Criminal nº 006/2015**, instaurado para averiguar a prática de suposto crime contra a ordem tributária noticiado através da COFIMP nº 005.00088/07-1 (Auto de Infração nº 005.00087/07-5) oriunda da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, instaurada em decorrência de fiscalização que constatou a falta de recolhimento de ICMS pela empresa A.V SILVA FILHO ME;

Observa-se que decorreu lapso temporal de mais 90 (noventa) dias desde a última prorrogação de prazo para conclusão PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de encerramento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

Ante o exposto, **RESOLVE** o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro no disposto no artigo 13, da Resolução RES-CPJ nº 004/2011, de 23.11.2011, publicada no DOE de 24.11.2011, **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

1. Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação;
4. Após, voltem-me os autos conclusos.

Ipojuca, 06 de abril de 2017.

Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 007/2015 DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Trata-se do **Procedimento de Investigação Criminal nº 007/2015**, instaurado para averiguar a prática de suposto crime contra a ordem tributária noticiado através da COFIMP nº 2001.000003220701-15 (Auto de Infração nº 2011.0000003165073-75) oriunda da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, instaurada em decorrência de fiscalização que constatou a falta de recolhimento de ICMS pela empresa TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS – TAG;

Observa-se que decorreu lapso temporal de mais 90 (noventa) dias desde a última prorrogação de prazo para conclusão PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de encerramento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

Ante o exposto, **RESOLVE** o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro no disposto no artigo 13, da Resolução RES-CPJ nº 004/2011, de 23.11.2011, publicada no DOE de 24.11.2011, **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

1. Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação;
4. Após, voltem-me conclusos os autos.

Ipojuca, 06 de abril de 2017.

Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI**PORTARIA Nº 001/2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 10/2015;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo para conclusão do procedimento preparatório;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR a servidora **ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO**, para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/PPS;
III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no Sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Amaraji-PE, 20 de abril de 2017.

Liana Menezes Santos
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 002/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da

Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 09/2015;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo para conclusão do procedimento preparatório;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR a servidora **ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO**, para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/PPS;
III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no Sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Amaraji-PE, 20 de abril de 2017.

Liana Menezes Santos
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 003/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 08/2015;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo para conclusão do procedimento preparatório;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR a servidora **ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO**, para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/PPS;
III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no Sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Amaraji-PE, 20 de abril de 2017.

Liana Menezes Santos
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 004/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 07/2015;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo para conclusão do procedimento preparatório;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR a servidora **ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO**, para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/PPS;
III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no Sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Amaraji-PE, 20 de abril de 2017.

Liana Menezes Santos
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 005/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 06/2015;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo para conclusão do procedimento preparatório;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR a servidora **ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO**, para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

- I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/PPS;
- III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no Sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Amaraji-PE, 20 de abrilde 2017.

Liana Menezes Santos
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 006/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 05/2015;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo para conclusão do procedimento preparatório;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR a servidora **ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO**, para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

- I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/PPS;
- III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no Sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Amaraji-PE, 20 de abrilde 2017.

Liana Menezes Santos
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 007/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 014/2015;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo para conclusão do procedimento preparatório;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR a servidora **ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO**, para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

- I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/PPS;
- III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no Sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Amaraji-PE, 20 de abrilde 2017.

Liana Menezes Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

INQUERITO CIVIL Nº 001/2017

**PORTARIA Nº 001/2017
Nº do Auto 2017/2538167**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 037/2016, encaminhado pelo CAOP Fundações, contendo documentos referentes a alimentar o sistema SIETES, banco de dados onde são cadastrados repasses de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos, verificando que foi firmado Convênio com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE, CNPJ nº 11.141.363/0001-63, no entanto, constam nos Empenhos, referente ao exercício financeiro de 2015, o CNPJ nº 01.620.444/0001-92, pertencente ao Empresário individual MARCELO ANTONIO DE SOUZA MESQUITA, cujo nome fantasia do estabelecimento é EDITORA MESQUITA NORTE E NORDESTE;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém indícios da prática de ato de improbidade administrativa e infrações criminais;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaína de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifiquem-se os representados para se manifestarem a respeito da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias CAOP Fundações, para conhecimento, por meio magnético;
2. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exma. Sra. Juíza Diretor do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus, 28 de março de 2017

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

INQUERITO CIVIL Nº 002/2017

**PORTARIA Nº 002/2017
Nº do Auto 2016/2343373**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento do email, encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, informando da Irregularidade, ilegalidade consoante a acúmulo de cargo de Servidor Público o Sr. BENEDITO SANDRO DE SOUZA LIMA nos município de Chã Grande, Caruaru, Bonito, Toritama e Brejo da Madre de Deus-PE e um vínculo com órgão da administração pública indireta (Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém responsabilidade por ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaína de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifique-se o representado a comparecer nesta Promotoria de Justiça para ser ouvido a cerca da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias CAOP Saúde, para conhecimento, por meio magnético;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exma. Sra. Juíza Diretora do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus, 28 de março de 2017

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

INQUERITO CIVIL Nº 003/2017

**PORTARIA Nº 003/2017
Nº do Auto 2016/2401600**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 05/16, encaminhado pela APAC, informando que não existe nesta Agência nenhum pedido de outorga em nome da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre, seja para águas superficiais ou subterrâneas;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém supostas irregularidades na perfuração dos poços artesanais na gestão do ex-prefeito José Edson Sousa;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaína de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida

Notifique-se o representado a comparecer nesta Promotoria de Justiça para ser ouvido a cerca da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exma. Sra. Juíza Diretora do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus, 28 de março de 2017

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

INQUERITO CIVIL Nº 004/2017

**PORTARIA Nº 004/2017
Nº do Auto 2016/2365887**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento da Representação encaminhada pelo Senhor CARLOS AUGUSTO NEVES FARIAS que Representar o senhor TEOFILO JOSÉ DA SILVA FILHO ME – COTEST, pessoa Jurídica na atividade econômica principal de serviços de Engenharia e Administração de Imóveis, inscrito no CNPJ sob o nº 12.825.212/001-97, conforme atos constitutivos arquivados na JUCEPE desde 17/12/1987, sob o nº 2610.102.735-6, com sede a Rua Bahia, nº 86 – Divinópolis, Caruaru-PE, e o Município de Brejo da Madre de Deus representado pelo ex – prefeito Senhor JOSÉ EDSON DE SOUSA, para apurar as supostas irregularidades do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS localizado no Distrito de São Domingos Município de Brejo da Madre de Deus - PE;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém supostas irregularidades e infrações criminais no Loteamento Residencial São Domingos;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaína de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifique-se os representados a comparecer nesta Promotoria de Justiça para ser ouvido a cerca da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;
2. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exma. Sra. Juíza Diretora do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus, 29 de março de 2017

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

INQUERITO CIVIL Nº 005/2017

**PORTARIA Nº 005/2017
Nº do Auto 2016/2489790**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento da denúncia, encaminhada pelo o SINGMAG-PE SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS E AGENTES DE TRÂNSITOS DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, informando da Irregularidade, ilegalidade consoante a acúmulo de cargo de Servidor Público o Sr. ELIZEU VIEIRA DE MELO nos município de Gravatá e Brejo da Madre de Deus-PE;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém responsabilidade por ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaína de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifique-se o representado a comparecer nesta Promotoria de Justiça para ser ouvido a cerca da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias CAOP Saúde, para conhecimento, por meio magnético;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exma. Sra. Juíza Diretora do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus, 29 de março de 2017

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

PORTARIA N.º 00 1/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante legal nesta Comarca, em exercício na Promotoria de Justiça de Chã Grande, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III, da CF/88, 25, inciso IV, letra 'b' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preliminar tramitando nesta Promotoria autuado e registrado sob o nº 005/2016, instaurado com o objetivo de investigar possíveis irregularidades apontadas no despacho de fls. 02-03;

CONSIDERANDO o ofício do MPF/Procuradoria da República em Caruaru, que encaminha procedimento para apuração de irregularidades na Prestação de Contas da Prefeitura Município de Chã Grande, no exercício 2009, conforme decisão nos autos do Processo TC n.º 1040096-5, segundo o qual o gestor da Prefeitura de Chã grande realizou despesas com recursos oriundos do FUNDEB sem o devido lastro financeiro, deixando um saldo negativo correspondente a -3,10% dos recursos anuais do fundo.

CONSIDERANDO a noticiada ausência de repasse ao RGPS das contribuições retidas dos servidores, no valor de R\$ 61.607,78, bem como do repasse a menor das contribuições patronais no valor de R\$ 144.739,18.

CONSIDERANDO que os fatos supracitados podem caracterizar improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429/1992, bem como sonegação de contribuição previdenciária e apropriação indébita previdenciária.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências, para apurar possível ato de improbidade administrativa, para ajuizamento de ação, ou arquivamento;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preliminar acima referido;

CONSIDERANDO, ainda o disposto nos Arts. 3º e 22, parágrafo único, ambos da Resolução RES – CSMP nº 001/2012;

RESOLVE: Converter o PROCEDIMENTO PRELIMINAR, registrado sob o nº 005/2016, em **Inquérito Civil**, determinando, desde logo:

- a) que a presente portaria seja juntada aos autos do procedimento referido;
- b) a designação da servidora **Fábrica Flávia Maurício de Menezes Matos**, para secretária o presente inquérito civil;
- d) seja remetida cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/Patrimônio Público, bem como ao Exmo. Sr. Secretário Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e, ainda, seja enviada cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Corregedora Geral do Ministério Público, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Chã Grande, Pernambuco, 25 de abril de 2017.

PAULO DIEGO SALES BRITO
Promotor de Justiça

Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PORTARIA N. 023/2017 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 110/2016, instaurada a partir do Termo de Declarações prestado por Audimarcia Ribeiro Marques, por meio do qual afirmou que é servidora pública do município de Garanhuns, lotada em posto de Saúde PSF no bairro da Boa Vista, e que, em razão de ter um filho portador de necessidades especiais, necessita faltar ao trabalho em algumas ocasiões. Vem ao Ministério Público solicitar intervenção do Órgão para acompanhar seu pedido de transferência de local de trabalho para um lugar mais próximo de sua residência, o que lhe permitiria prestar adequada assistência ao seu filho, assegurando-lhe o direito à saúde, bem como atender aos interesses da administração pública, evitando excessivas faltas ao posto de trabalho;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 6º elegeu a saúde como direito social, bem como previu em seu art. 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a lei federal nº 13.370 de 2016 alterou o § 3º do art. 98 da Lei 8.112/1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário;

CONSIDERANDO que no sistema Arquimedes o assunto está relacionado como Dir. Administrativo e outras matérias de direito público – Serviços – Saúde;

RESOLVE: na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido procedimento em inquérito civil, para, diante da notícia de possível dificuldade da declarante, Sra. Audimarcia Ribeiro Marques, prestar auxílio adequado ao seu filho portador de necessidades especiais, apurar se o mesmo está recebendo a devida assistência médica, bem como cuidados domiciliares indispensáveis à manutenção do seu bem estar, determinando: **1)** Autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; **2)** Encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretária Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; **3)** Dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; **4)** Designo para secretariar os trabalhos a servidora à disposição Maria Júlia de Souza Ouro Preto; **5)** Intime-se a declarante para que apresente cópia dos documentos pessoais do seu filho portador de necessidades especiais, bem como laudo médico atualizado, indicando a patologia que o acomete; **6)** Renove-se o Ofício nº 887/2016 1ª PJDC/GUS, solicitando que a secretária de saúde do município de Garanhuns informe se é possível atender ao pleito da pessoa de Audimarcia Ribeiro Marques, funcionária do PSF Boa Vista, de transferência para um posto de saúde mais próximo de sua residência; **7)** concedo o prazo de dez dias para resposta; **8)** cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 17 de abril de 2017

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, FUNDAÇÕES
E CIDADANIA**

INQUÉRITO CIVIL
Portaria Nº 003/2017
Autos nº 2017/2635746; Doc nº 8084546

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, 3º e 16, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, de 18.09.2012, publicada no doe de 27.09.2008;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito aos poderes públicos e aos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção

do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que tramita nesta promotoria de justiça o **Inquérito Civil número 020/2016**, que apura irregularidades apontadas no processo TC 1340159-2, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, exercício financeiro de 2012, que aponta, dentre outras irregularidades, reiterada burla ao concurso público com sucessivas prorrogações de contratos de terceirização de mão-de-obra.

CONSIDERANDO que tramita nesta promotoria de justiça o **Inquérito Civil número 021/2016**, que apura irregularidades apontadas no processo TC 1301344-0, que aponta, que o gestor municipal possivelmente realizou contratações temporárias irregulares, além de outras contratações vedadas em lei, no exercício financeiro de 2012.

CONSIDERANDO que tramita nesta promotoria de justiça o **Inquérito Civil número 005/2016**, que apura irregularidades apontadas nos trabalhos de auditoria (Processo TC nº 1208613-7) em que se verificou a ocorrência de 372 contratações temporárias por excepcional interesse público realizadas pela Prefeitura de Gravatá no exercício de 2010.

CONSIDERANDO que tramita nesta promotoria de justiça o **Inquérito Civil número 026/2016**, que apura irregularidades apontadas no processo TC 1040085-0, referente à prestação de contas da Prefeitura de Gravatá, exercício financeiro de 2009, que aponta, dentre outras irregularidades, possível contratação de pessoal, por meio de terceirização de mão-de-obra, para a realização de atividade fim.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, no seu artigo 37, inciso II, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Pernambuco vem apontando, de forma reiterada, irregularidades nos atos de admissão de pessoal pela Prefeitura de Gravatá, conforme se extrai dos inquéritos civis acima mencionados.

CONSIDERANDO ainda que, em 17/03/2017, foi ajuizada, por esta promotoria de justiça, Ação de Improbidade Administrativa, a partir do processo TC 1300551-0 e do Inquérito Civil número 016/2015, em razão da realização de contratações temporárias irregulares realizadas no exercício de 2011, com vistas à responsabilização dos agentes públicos.

CONSIDERANDO ter sido noticiado a esta promotoria de justiça que a Prefeitura de Gravatá vem realizando contratação de pessoal por meio de contratos temporários, sendo que o último concurso público foi realizado em 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados e de responsabilizar as pessoas envolvidas por eventual dano ao patrimônio público e eventual descumprimento dos princípios constitucionais e legais pertinentes à administração pública.

RESOLVE INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

- I - atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II - remessa da presente portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- III - remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para o devido conhecimento;
- IV – requisite-se informações detalhadas da Prefeitura sobre a possibilidade de concurso público; quantos e quais são os cargos existentes e respectivos funcionários, sobretudo cargos comissionados, contratos temporários, terceirizados e os contratados a partir da seleção simplificada.

Gravatá, 17 de abril de 2017.

JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL
Portaria Nº 004/2017
Autos nº 2016/2523453; Doc nº 8085615

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, 3º e 16, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, de 18.09.2012, publicada no doe de 27.09.2008;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito aos poderes públicos e aos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que tramita nesta promotoria de justiça o **Inquérito Civil número 009/2016**, que apura irregularidades apontadas no processo TC 1107610-0, referente à auditoria especial realizada na Câmara Municipal de Gravatá, exercício 2010, que aponta, dentre outras irregularidades, quantitativo de servidores temporários/comissionados superior ao de servidores efetivos (92% de servidores comissionados e 8% de servidores efetivos).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, no seu artigo 37, inciso II, que a administração pública direta e indireta

de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

CONSIDERANDO que foi noticiado a esta promotoria de justiça que a Câmara Municipal conta com apenas dois servidores efetivos, sendo que o último concurso, realizado em 2006, foi posteriormente anulado, em 2007.

CONSIDERANDO ainda a tramitação da notícia de fato número 20162523453 para apurar a possível desproporcionalidade entre o número de servidores comissionados e o número de servidores efetivos na Câmara Municipal de Gravatá.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados e de responsabilizar as pessoas envolvidas por eventual dano ao patrimônio público e eventual descumprimento dos princípios constitucionais e legais pertinentes à administração pública.

RESOLVE INSTAURAR converter a referida notícia de fato em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

- I - atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II - remessa da presente portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- III - remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para o devido conhecimento;
- IV – requisite-se informações detalhadas da Câmara Municipal sobre a possibilidade de concurso público; quantos e quais são os cargos existentes e respectivos funcionários, sobretudo cargos comissionados, contratos temporários e terceirizados.

Gravatá, 17 de abril de 2017.

JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Promotor de Justiça

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DE PAULISTA**

PORTARIA – IC Nº 001/2016

Autos Arquimedes nº 2015/1904252

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 001/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta falta de acesso da criança Sandriele Sandra da Silva Bezerra ao tratamento médico/psiquiátrico no SUS, neste município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências: **I –** Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls. 37. Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 006/2016

Autos Arquimedes nº 2014/1530462

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 006/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta falta de material hospitalar na rede municipal de saúde

para assepsia e curativos, bem como de medicação específica necessitada pelo idoso Jorge Tadeu Martins Ferreira, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- I –** Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II -** Remessa de cópia da presente Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
- III –** Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
- IV –** Cumpra-se o despacho de fls.22 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 010/2016

Autos Arquimedes nº 2014/1765000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 010/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta carência de médico neurologista no Hospital Nossa Senhora do Ó, situado no bairro do Janga, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências: **I –** Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls.30. Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 012/2016
Autos Arquimedes nº 2015/2023338

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 012/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso Celso Marinho da Silva, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho Doc. 7886668 (fls. 27). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 013/2016

Autos Arquimedes nº 2015/1978683

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 013/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso Ailton Honório da Silva, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls.20 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 015/2016
Autos Arquimedes nº 2015/2102312

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 015/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade da idosa Severina Lourenço de Andrade, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 018/2016
Autos Arquimedes nº 2014/1616912

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 018/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade da idosa Jadelina Maria da Conceição, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls. 53 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 019/2016

Autos Arquimedes nº 2015/1872171

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 019/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade da idosa Ivete Lima de Oliveira, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho Doc. 8065834 (fls.58). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 021/2016

Autos Arquimedes nº 2015/2151893

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 021/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para versar sobre a possibilidade de formalização do Termo de Parceria por parte do Município de Paulista, para fins de instauração de uma ILPI municipal.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 029/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2239749

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 029/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta existência de focos de mosquito transmissor da dengue e doenças congêneres em um terreno baldio, situado na Rua Compridas, vizinho ao nº 165, Jangam neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls.19 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 39/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2285901

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 39/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposto descumprimento do dimensionamento paciente/enfermeiro pela administração do Hospital Nossa Senhora do Ó, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho Doc. 7901636 (fls. 70). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 041/2016

Autos Arquimedes nº 2015/1995484

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 041/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta insuficiência da prestação do serviço público do SAMU, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls. 207 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 045/2016

Autos Arquimedes nº 2014/1596791

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 045/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso Jaime Carreiro de Andrade, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 049/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2406077

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 049/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade de pessoa idosa, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls. 15 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 053/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2191582

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 053/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso Adilton José de Assis, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls. 39 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 054/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2358180

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 054/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso Genival Martins de Souza, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls. 27 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 055/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2399761

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 055/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso José Edvaldo Feijó da Silva, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls.30 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE

Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 056/2016

Autos Arquimedes nº 2015/1885829

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 056/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade dos idosos Fernando Sitônio Rosas e Graciete de Barros Sitônio, residentes neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
IV – Cumpra-se o despacho Doc. 8065741 (fls.34). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 057/2016

Autos Arquimedes nº 2014/1759484

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 057/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade dos idosos Espedito Gonçalves Ferreira e Maria Genoveva Frutuoso Ferreira, residentes neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
IV – Cumpra-se o despacho de fls.36 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 058/2016

Autos Arquimedes nº 2015/1843980

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 058/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade da idosa Zélia Maria da Silva Alves, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 059/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2272473

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 059/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso Manoel Francisco da Silva, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
IV – Cumpra-se o despacho de fls.32 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 064/2016

Autos Arquimedes nº 2015/2167141

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 064/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade dos idosos José Josias de Santana e Marlúcia Severina de Santana, residentes neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
IV – Cumpra-se o despacho de fls.21 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 68/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2372529

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 68/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade do idoso Eliseu, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
IV – Cumpra-se o despacho de fls. 27 (verso) e aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 69/2016

Autos Arquimedes nº 2016/12351759

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 69/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade da idosa Josefa Quitéria da Conceição, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
IV – Cumpra-se o despacho de fls.13 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
 II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
 III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
 IV – Cumpra-se o despacho de fls. 37 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 90/2016
Autos Arquimedes nº 2016/2319774

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 90/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta falta de cobertura do PSF no Conjunto Loteamento Conceição II, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
 I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
 II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
 III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
 IV – Cumpra-se o despacho de fls. 31 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 91/2016
Autos Arquimedes nº 2015/2006807

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 91/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta falta de fornecimento de suplemento alimentar à criança Samara Rodrigues Almeida Cavalcanti, residente neste município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
 I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
 II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
 III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
 IV – Cumpra-se o despacho Doc. 7664456 (fls. 91). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 95/2016

Autos Arquimedes nº 2015/1932232

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 95/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta paralisação das obras na Unidade Básica de Saúde do Janga e de Arthur Lundrger II, neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Cumpra-se o despacho de fls. 17 (verso). Após, voltem-me os autos conclusos.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

PORTARIA – IC Nº 96/2016

Autos Arquimedes nº 2016/2412001

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 96/2016, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade da idosa Alaide Rodrigues Melo, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 20 de abril de 2017.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA
PORTARIA Nº 001/2017 (Autos nº 2016/2483625)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Macaparana, com atuação na **defesa do patrimônio público**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, **CONSIDERANDO:**

- a tramitação do **Procedimento Preliminar no auto de número acima indicado, instaurado para apuração de possíveis irregularidades na transição do governo municipal, fator gerador de eventual improbidade administrativa;**

- que conforme o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

- a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:
1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;

2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP do Patrimônio Público e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;

3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;

4) nomeie-se o(a) servidor(a) MARIA AUREA DE ARAÚJO GOMES para exercer as funções de Secretário(a), mediante compromisso;

5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:

5.1. notifique-se à Prefeitura para que informe, no prazo de dez dias, de forma detalhada os documentos referidos na LC 260/14 que foram solicitados e não disponibilizados pelo gestor no final do mandato de 2016.

Macaparana/PE, 11 de abril de 2017.

Janine Brandão Morais
 Promotora de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 013/2017-ESMP-PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos Membros e Servidores do MPPE que estão sendo disponibilizadas 10 (dez) vagas para o Módulo **Intermediário do curso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, que está sendo realizado em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, por meio da Gerência de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Cidadania - GEIDH.

Objetivo: difundir a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e oferecer oportunidades às pessoas que queiram se apropriar dos conhecimentos básicos dessa língua para atender a comunidade surda, deficientes auditivos e surdocegos presentes em nossa sociedade.

Requisito obrigatório: conhecimento básico de Libras.

Local de realização do curso: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Rua do Sol, 143, 5º andar, Sala A, Santo Antônio - Recife-PE.

Público alvo: membros e servidores do MPPE.

Dias/Horário: O curso terá início no dia 12/05/2017, no horário das 14h às 17h, perfazendo um total de 45h/a. As aulas serão sempre às sextas-feiras.

Instrutor: Professor Antônio Victor Brochardt
Conteúdo Programático:

AULA	DATA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO MÓDULO INTERMEDIÁRIO
1ª	12/05/17	<ul style="list-style-type: none"> VALORES MONETÁRIOS SINAIS RELACIONADOS A TRANSAÇÕES BANCÁRIAS E COMER VERBOS / SUBSTANTIVOS E OS VALORES MONETÁRIOS
2ª	10/05/17	<ul style="list-style-type: none"> VOCABULÁRIO DO CONTEXTO DE LOJA / ELETRO DOMÉSTICO / VESTUÁRIO ALIMENTOS E BEBIDAS
3ª	26/05/17	<ul style="list-style-type: none"> VIVÊNCIA DE COMPRA E VENDA EM LOJA E MERCADOS
4ª	02/06/17	<ul style="list-style-type: none"> SINAIS RELACIONADOS AO SISTEMA DE UNIDADES: PESOS E MEDIDAS: DE COMPRIMENTO, DE VOLUME, DEALTURAS E DE DISTÂNCIA.
5ª	09/06/17	<ul style="list-style-type: none"> SINAIS RELACIONADOS AOS ESPORTES
6ª	15/06/17	<ul style="list-style-type: none"> VIVÊNCIA DOS SISTEMAS DE UNIDADES RELACIONADO COM OS ESPORTES
7ª	22/06/17	<ul style="list-style-type: none"> 1ª AVALIAÇÃO
8ª	04/08/17	<ul style="list-style-type: none"> OS PÂRAMETROS COMO MORFEMAS NA LIBRAS
9ª	10/08/17	<ul style="list-style-type: none"> MEIOS DE TRANSPORTE ESTADOS DO BRASIL / REGIÕES / CAPITAIS E CONTEXTOS CORRESPONDENTES
10ª	18/08/17	<ul style="list-style-type: none"> VIVÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE DESLOCAMENTOS ENTRE ESTADOS REGIÕES E CAPITAIS USANDO TAMBEM SINAIS TRACIONADOS A VIAGEM
11ª	25/08/17	<ul style="list-style-type: none"> AS LÍNGUAS DO MUNDO INTENSIFICADOR E ADVÉRBIO DE MODO ESTAÇÕES DO ANO E PONTOS CARDIAIS
12ª	01/09/17	<ul style="list-style-type: none"> VIVÊNCIA USANDO O MUNDO, AS LÍNGUAS, OS INTENSIFICADORES E ADVÉRBIOS DE MODO EM DIFERENTES ESTAÇÕES DO ANO E PONTOS CARDIAIS
13ª	15/09/17	<ul style="list-style-type: none"> VERBOS NA LIBRAS: COM MORFEMAS DE LOCOMOÇÃO COM E SEM CONCORDÂNCIA DE NÚMERO PESSOA
14ª	22/09/17	<ul style="list-style-type: none"> CLASSIFICADORES X ADJETIVOS DESCRITIVOS
15ª	29/09/17	<ul style="list-style-type: none"> 2ª AVALIAÇÃO

Teste de nivelamento: Os inscritos serão avaliados por professores de Libras da Gerência de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Cidadania - GEIDH, da Secretaria de Educação de Pernambuco, para verificação do nível de conhecimento de Libras.

Inscrições: os interessados devem entrar em contato com a Escola, até o **dia 05 de maio de 2017**, por meio dos fones 3182-7348 ou 3182-7351, no horário das 12h às 18h.

Recife, 24 de abril de 2017

Sílvio José Menezes Tavares
 Procurador de Justiça
 Diretor da ESMP